

DECRETO Nº. 19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a ocorrência do falecimento da Sra. **CICY LEAL PETROLA**, pessoa de conduta ilibada e querida por todos neste município, genitora do ex Prefeito e médico Dr. José Ney Leal Petrola;

CONSIDERANDO a situação de consternação geral da população de Arneiroz e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da ilustre cidadã Cicy Leal Petrola;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto de 03 (três) dias em toda área territorial do Município de Arneiroz, em razão do falecimento da Sra. Cicy Leal Petrola.

Art. 2º Este decreto se justifica tendo em vista seu grande espírito público, sua conduta ilibada, o que é conhecimento de todos deste município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 27 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE